

PROPOSTA DE FORNECIMENTO – PLATAFORMA – 1718 UFC POA P1

1. COMPRADOR:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Rua ... - Porto Alegre - RS – CEP: ...

CNPJ/CPF: ... – IE/RG: ...

Telefone: (51) ...

E-mail: pablobarreiro@ufcspa.edu.br

Representado por: ... - CPF.: ...

2. VENDEDOR:

BELL ELEVADORES – P R BELLE ELEVADORES

Av. Evandro Behr, 1856 – km 3 - Santa Maria – RS – CEP: 97110-800

CNPJ:

Telefone/Whatsapp: (55) 3347-7007

E-mail: contato@bellelevadores.com.br

Representado por Paulo Roberto Bellé - CPF:

3. LOCAL DE INSTALAÇÃO:

Rua ... - Porto Alegre - RS

Responsável: ...

4. DADOS DO EQUIPAMENTO

4.1 MODELO

Plataforma Elevatória Hidráulica, Cabinada Portas Opostas modelo PEH8 BELL PO1.

Finalidade: Transporte de pessoas portadoras de necessidades especiais e edificações unifamiliares.

4.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Número de paradas: 2
- Capacidade: 325 kg
- Elevação/desnível: 1,50 m
- Tipos de entradas/saídas: Opostas;
- Dimensões (LxP): 0,90 m x 1,40 m
- Velocidade: 6 m/min

4.3 CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

- Potência/tensão: 2,0 kW/220/380 V trifásico – Opcional Monofásico (com acréscimo de valor);
- Comando: Por “joystick” de pressão constante com parada automática nos pavimentos;
- Cabina da plataforma: Paredes fechadas (exceto entrada/saída), teto plano com iluminação;
- Piso: Antiderrapante com revestimento textura cor preta;
- Porta e marcos de pavimento: Em chapa de aço, abertura manual, eixo vertical;
- Dimensões das portas (LxP): 0,90 m x 2,00 m, visor em acrílico 0,55 x 0,90 m
- Pintura/Acabamento: Pintura eletrostática tinta poliéster na cor branco gelo;
- Sistema de segurança: Válvula de Segurança Hidráulica e Freio de Segurança Mecânico;
- Sistema de resgate: Resgate por Comando Manual para descida na falta de energia elétrica;
- Área interna Mínima da Caixa para a Instalação (LxP): 1,38 m x 1,55 m (Outras Consultar);
- Poço e Última Altura mínima: 0,15 m e 2,70 m (Outras, Consultar);
- Fixação: Fixação lateral em vigas de concreto a cada 1,60 m, e no piso de concreto espessura 0,20 m;
- Opcionais não Inclusos; Interfone, Sistema Orientativo por voz, Barreira de Proteção na Porta, Rampa,
- Em conformidade com a **Norma ABNT NBR ISO 9386-1 : 2013**

5. PRAZO DE ENTREGA

120 dias a partir da assinatura/aceite da proposta/contrato (**outras, consultar**).

6. VALOR TOTAL DA PROPOSTA

Plataforma completa, entregue na obra montada: R\$ 54.920,00 (Faturamento em 2 CNPJs)

Incluso, Frete e Montagem (estadia e alimentação);

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4 (quatro) Parcelas iguais fixas sem juros - Sinal / 30 / 60 e 120 dias da assinatura do contrato (__ / __ / ____)

8. DATA DA APRESENTAÇÃO E VALIDADE DA PROPOSTA

19/07/2024 – Validade 20 dias

9. OBSERVAÇÕES GERAIS

Entrega e montagem EM HORÁRIO COMERCIAL (outras, consultar);

10. PAGAMENTO

10.1 Pagamento: Entrada, depósito bancário na Conta 221173-4 – Agência 0126-0 – Banco do Brasil. Prestações via boleto bancário. O não pagamento na data especificada no contrato implicará em multa moratória de 0,33% ao dia limitado a 10%, acrescido de 3% ao mês correspondente a correção monetária e despesas administrativas.

10.2 O equipamento será liberado para expedição após o pagamento de no mínimo 80% do valor do contrato ou em caso de pré acordo entre as partes devidamente identificado nas observações deste contrato.

10.3 Em caso de atraso de pagamento, a data de entrega e instalação fica suspensa, ficando a nova data condicionada a regularização do pagamento e disponibilidade de pessoal de montagem.

10.4 Caso não seja efetuado o pagamento de quaisquer quantias devidas pelo COMPRADOR, na forma e prazo estipulados pelas partes, o COMPRADOR desde logo ficará considerado inadimplente, terá a expedição do equipamento bloqueada e a entrega condicionada ao pagamento de 100% do valor devido, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial.

10.5 O VENDEDOR não se responsabiliza por quaisquer ônus que o COMPRADOR venha a ter em função do bloqueio na expedição por inadimplência, não tendo o COMPRADOR qualquer direito a indenização dos mesmos.

11. OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR

11.1 Preparar o local para a instalação do equipamento, conforme especificações do Projeto Executivo (PEX), até 30 dias que antecede a data da entrega. Estão inclusos nesta preparação, as obras civis, elétricas e pintura, bem como os acabamentos após a montagem. O VENDEDOR se exime de qualquer responsabilidade no caso de divergências entre medidas e especificações constatadas no local de instalação da obra. Neste caso, os consequentes atrasos e quaisquer outros ônus serão de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR.

11.2 Realizar o acompanhamento no recebimento e instalação na obra assim como a vistoria final.

11.3 Realizar os serviços de manutenção do equipamento conforme orientação do VENDEDOR.

12. GARANTIA DO EQUIPAMENTO

12.1 Todo equipamento fornecido pelo VENDEDOR é garantido pelo prazo de 3 meses para PEÇAS após a entrega efetiva do equipamento, §1.º, inciso II, art. 26, Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), mais 9 meses, quando com Contrato de Manutenção Mensal com o VENDEDOR ou seu Autorizado.

12.2 A garantia consiste na disponibilização pela VENDEDOR em sua sede, de quaisquer partes e peças que, dentro do prazo ajustado para garantia apresentarem defeitos de fabricação, excluídos lâmpadas, reatores, bobinas de relés, fusíveis, baterias, vidros e espelhos.

12.3 A garantia do equipamento não abrange defeitos motivados por gasto ordinário, abuso, negligência, mau trato do equipamento, bem como os defeitos oriundos de quaisquer atos de terceiros ou caso fortuito.

12.4 A garantia cessará de pleno direito:

- A. Se for constatado que o equipamento sofreu dano causado pelo uso e manuseio incorreto;
- B. Se o equipamento for utilizado em desconformidade com o fim o qual foi projetado, especialmente a sua finalidade (item 4.1 deste contrato) e a sua capacidade de carga.
- C. Caso terceiros não habilitados ou autorizados pelo fabricante mexam nas partes internas do equipamento, afora os comandos e manuseio normais do usuário.
- D. Se for constatado a substituição de peças ou uso de materiais de origem desconhecida no equipamento;

13. DA RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO

A manutenção do equipamento é de responsabilidade do COMPRADOR, e deve ser feita por empresa capacitada e habilitada nos órgãos competentes.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os prejuízos parciais ou totais, pelo estrago do equipamento, causados por derramamento de água, fogo, etc., decorrentes da ação ou omissão do pessoal da construção ou ainda outro qualquer imputáveis ao COMPRADOR, são de sua exclusiva responsabilidade;

14.2 Na hipótese do COMPRADOR solicitar alterações no projeto executivo por ele aprovado, estas terão de ser submetidas a análise do VENDEDOR. Havendo concordância deste, será emitido um aditamento ao presente pedido, comprometendo-se o COMPRADOR a arcar com os eventuais custos inerentes as alterações e submetendo-se a revisão dos prazos. Entretanto, para todos os efeitos deste pedido, será considerada a data da assinatura do mesmo para fins dos compromissos financeiros assumidos pelas partes;

14.3 Toda e qualquer alteração relativa a este pedido só terá validade se inserida em aditivo escrito e assinado pelos representantes legais das partes.

_____, ____ de _____ de 2024

VENDEDOR:

COMPRADOR:

Eng. Paulo Roberto Bellé

BELL

CPF:

Sr. ...

UFCSPA

CPF:

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ACEITAÇÃO: Declaro aceitar todas as condições aqui pactuadas inclusive as ressalvas no item observações, rubricando todas as folhas desta proposta em duas vias de igual teor.